



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.964, DE 02 DE JULHO DE 1.996

“Declara de Utilidade Pública área destinada a desapropriação, para instalação de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, denominada Ponto de Encontro da 3ª Idade”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.008 de 11/06/96, que requer providências para doação de área, destinada a instalação do Ponto de Encontro da 3ª Idade, neste Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 230 da Constituição Federal e os artigos 205 e 208, parágrafo 2º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área localizada na Av. Dr. José Luiz Leme Maciel, no total de 1.144,00 metros quadrados de propriedade da Transportadora Canhon Ltda., com as seguintes medidas e confrontações:

“Mede 46,70 metros de frente para a Avenida Dr. José Luiz Leme Maciel; 29,40 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a área do mesmo proprietário até o Córrego dos Cristais; 30,30 metros do lado esquerdo, confrontando com a área do mesmo proprietário até o Córrego dos Cristais; 33,50 metros nos fundos acompanhando o córrego dos Cristais, encerrando a área de 1.144,00 metros quadrados”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.964/96-Fls. 02

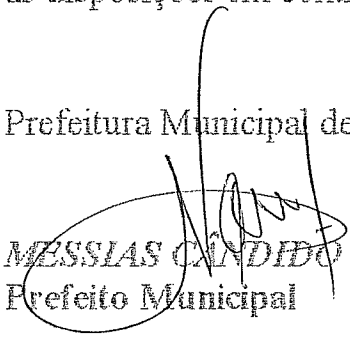
Artigo 2º - Fica declarada a emergência, para o fim de imediata imissão Provisória na Posse, para as subseqüentes medidas de edificação da referida entidade.

Artigo 3º - Ficam determinadas as medidas que se fizerem necessárias para a imediata imissão na posse e as devidas tramitações desapropriatórias.

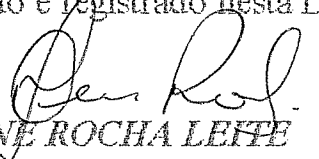
Artigo 4º - As despesas da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de julho de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


CELLANE ROCHA LEITE
Diretor de Administração em exercício